# DIÁRIO OFICIAL




## Prefeitura Municipal de ITABUNA

## ÍNDICE DO DIÁRIO

**RESOLUÇÃO**
RESOLUÇÕES 45-46 E 47/2019
**PORTARIA**
PORTARIA Nº 56 - SESTTRAN
**EDITAL**
EDITAIS 004-005-006-007-008-009 E 010/2019
**CONCORRÊNCIA**
AVISO DE IMPUGNAÇÃO CONCORRÊNCIA PUBLICA 001-S.2019
**LICITAÇÃO**
AVISO RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2019
AVISO RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2019
**DISPENSA**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 043-S/2019

## RESOLUÇÃO

## RESOLUÇÕES 45-46 E 47/2019

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CNPJ: 14.147.490/0001-68.**

Instituído p/ LOAS, LEI 8.742 DE 07/12/1993.

### RESOLUÇÃO Nº 45 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei nº 2.158 de 23 de março de 2010,

Ratificar a Partilha de Recursos/Plano de Ação para o Co financiamento Federal para o exercício de 2020.

**RESOLVE**:

Art. 1º – **APROVAR** a Partilha de Recursos/Plano de Ação para o Co financiamento Federal para o exercício de 2020, proposto pela Secretaria de Assistência Social, Órgão Gestor da política de Assistência Social no município de Itabuna/Ba.

**BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

**SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA (PAIF) PISO BÁSICO FIXO – CRAS I e II**

| CNPJ | ÓRGÃO | PREVISÃO ATENDIMENTO FÍSICO/MÊS | VALOR FINANCEIRO/ MÊS |
|---|---|---|---|
| 15.053.682/0001-78 | FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS | 15.000 | 24.000,00 |

**SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS –SCFV**

| CNPJ | ÓRGÃO | PREVISÃO ATENDIMENTO FÍSICO/MÊS | VALOR FINANCEIRO/ MÊS |
|---|---|---|---|
| 15.053.682/0001-78 | FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS | 1.160 | 58.000,00 |

**PROGRAMA DE ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO – ACESSUAS**

| CNPJ | ÓRGÃO | PREVISÃO ATENDIMENTO FÍSICO/MÊS | VALOR FINANCEIRO/ MÊS |
|---|---|---|---|
| 15.053.682/0001-78 | FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS | 400 | ---------- |

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CNPJ: 14.147.490/0001-68.**

Instituído p/ LOAS, LEI 8.742 DE 07/12/1993.

**AVALIAÇÃO DO BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - 0 A 18 ANOS BPC ESCOLA – QUESTIONÁRIO A SER APLICADO**

| CNPJ | ÓRGÃO | PREVISÃO ATENDIMENTO FÍSICO/ANO | VALOR FINANCEIRO |
|---|---|---|---|
| 15.053.682/0001-78 | FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS | ------- | 40,00 POR VISITA (questionário inserido no sistema) |

**PRIMEIRA INFÂNCIA – CRIANÇA FELIZ**

| CNPJ | ÓRGÃO | PREVISÃO ATENDIMENTO FÍSICO/ANO | VALOR FINANCEIRO |
|---|---|---|---|
| 15.053.682/0001-78 | FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS | 200 | 13.000,00 . |

**BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**

**MÉDIA COMPLEXIDADE**

**CREAS – SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS – PAEFI**

**PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE (PAEFI)**

| CNPJ | ÓRGÃO | PREVISÃO ATENDIMENTO FÍSICO/MÊS | VALOR FINANCEIRO/ MÊS |
|---|---|---|---|
| 15.053.682/0001-78 | FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS | 80 | 13.000,00 |

**PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE – ABORDAGEM-SOCIAL**

| CNPJ | ÓRGÃO | PREVISÃO ATENDIMENTO FÍSICO/MÊS | VALOR FINANCEIRO/ MÊS |
|---|---|---|---|
| 15.053.682/0001-78 | FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS | ------ | 10.000,00 |

**CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA – CENTRO POP**

**CENTRO POP**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CNPJ: 14.147.490/0001-68.**

Instituído p/ LOAS, LEI 8.742 DE 07/12/1993.

| CNPJ | ÓRGÃO | PREVISÃO ATENDIMENTO FÍSICO/MÊS | VALOR FINANCEIRO/ MÊS |
|---|---|---|---|
| 15.053.682/0001-78 | FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS | 100 | 23.000,00 |

**CREAS - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL AOS ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVAS DE LA E PSC**

**PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE III – MSE**

| CNPJ | ÓRGÃO | PREVISÃO ATENDIMENTO FÍSICO/MÊS | VALOR FINANCEIRO/ |
|---|---|---|---|
| 15.053.682/0001-78 | FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS | 40 | 4.400,00 |

**SERVIÇOS ESPECÍFICOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL** **PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE**

| CNPJ | ÓRGÃO | PREVISÃO ATENDIMENTO FÍSICO/MÊS | VALOR FINANCEIRO/ MÊS |
|---|---|---|---|
| 14.147.185/0001-76 | ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS | 144 | 8.370,72 |

**AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL-PETI**

| CNPJ | ÓRGÃO | PREVISÃO ATENDIMENTO FÍSICO/ANO | VALOR FINANCEIRO |
|---|---|---|---|
| 15.053.682/0001-78 | FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS | ---------- | 8.300,00 |

**ALTA COMPLEXIDADE**

**PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – CASA DE ACOLHIMENTO PARA ADOLESCENTES ENCAMINHADOS PELA VARA DA INFÂNCIA, CONSELHO TUTELAR E PROMOTORIA PÚBLICA**

| CNPJ | ÓRGÃO | PREVISÃO | VALOR |
|---|---|---|---|

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CNPJ: 14.147.490/0001-68.**

Instituído p/ LOAS, LEI 8.742 DE 07/12/1993.

| | | ATENDIMENTO FÍSICO/MÊS | FINANCEIRO/ MÊS |
|---|---|---|---|
| 15.053.682/0001-78 | FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS | 50 | 25.000,00 |

**SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA – PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II**

| CNPJ | ÓRGÃO | PREVISÃO ATENDIMENTO FÍSICO/MÊS | VALOR FINANCEIRO/ MÊS |
|---|---|---|---|
| 15.053.682/0001-78 | FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS | 100 | 20.000,00 |

**SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO IDOSOS/CRIANÇAS - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I**

| CNPJ | ÓRGÃO | PREVISÃO ATENDIMENTO FÍSICO/MÊS | VALOR FINANCEIRO/ MÊS |
|---|---|---|---|
| 15.053.682/0001-78 | FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS | 20 | 2.063,98 |
| 13.728.381/0001-71 | ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE CARIDADE (ABRIGO SÃO FRANCISCO) | 106 | 5.865,34 |
| 16.240.509/0001-41 | FUNDAÇÃO BALDOÍNO LOPES DE AZEVEDO | 84 | 1.070,68 |
| TOTAL | | | 9.000,00 |

**DEPARTAMENTO DE COMBATE À POBREZA**

IGD-M – INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA

| CNPJ | ÓRGÃO | PREVISÃO ATENDIMENTO FÍSICO/ANO | VALOR FINANCEIRO/ MÊS |
|---|---|---|---|
| 15.053.682/0001-78 | FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS | Aproximadamente 50 mil atendimentos | 98.000,00 |

IGDSUAS - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL IGDSUAS

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CNPJ: 14.147.490/0001-68.**

Instituído p/ LOAS, LEI 8.742 DE 07/12/1993.

| CNPJ | ÓRGÃO | PREVISÃO ATENDIMENTO FÍSICO/MÊS | VALOR FINANCEIRO/ MÊS |
|---|---|---|---|
| 15.053.682/0001-78 | FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS | ------- | 8.750,00 |

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em 16 de dezembro de 2019.

Suse Mayre Martins Moreira Azevedo
Presidente do CMAS

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CNPJ: 14.147.490/0001-68.**

Instituído p/ LOAS, LEI 8.742 DE 07/12/1993.

## RESOLUÇÃO Nº 46 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

Ratificar a Partilha de Recursos/Plano de Ação para o Co financiamento Estadual para o exercício de 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei nº 2.158 de 23 de março de 2010,

**RESOLVE**:

Art. 1º – **APROVAR** a Partilha de Recursos/Plano de Ação para o Co financiamento Estadual para o exercício de 2020, proposto pela Secretaria de Assistência Social, Órgão Gestor da política de Assistência Social no município de Itabuna/Ba.

**BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA/PISO BÁSICO FIXO - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS I e II , e CRAS CEU

| CNPJ | ENTIDADE | PISO | PÚBLICO ATENDIDO | REF. DE PACTUAÇÃO | PREV DE ATENDIMENTO/MÊS | PARCELA MÊS, EM ATÉ 12 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 15.053.682/0001-78 | FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS | PBF | FAMÍLIA REFERENCIADA | 15.000 | 5.000 | 6.750,00 |

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - PISO BÁSICO VARIÁVEL

| CNPJ | ENTIDADE | PISO | PÚBLICO ATENDIDO | REF. DE PACTUAÇÃO | PREV DE ATENDIME | PARCELA MÊS, EM |
|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | NTO/MÊS | ATÉ 12 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 15.053.682/0001-78 | FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS | PBF | CRIANÇA, ADOLESCENTE E IDOSO | 1.160 | 1.160 | 4.988,00 |

**BLOCO DOS BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS - BENEFÍCIOS EVENTUAIS**

| CNPJ | ENTIDADE | PISO | PÚBLICO ATENDIDO | REF. DE PACTUAÇÃO | PREV DE ATENDIMENTO/MÊS | PARCELA MÊS, EM ATÉ 12 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 15.053.682/0001-78 | FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS | -------- | ---------- | -------- | 1.000 | 700,00 |

**BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE**

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO – PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I

| CNPJ | ENTIDADE | PISO | PÚBLICO ATENDIDO | REF. DE PACTUAÇÃO | PREV DE ATENDIMENTO/MÊS | PARCELA MÊS, EM ATÉ 12 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 16.240.509/0001-41 | FUNDAÇÃO BALDOÍNO LOPES DE AZEVEDO | PAC I | IDOSO | 84 | 84 | 2.000,00 |
| 13.728.381/0001-71 | ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE CARIDADE (ABRIGO SÃO FRANCISCO) | PAC I | IDOSO | 106 | 106 | 3.000,00 |
| 15.053.682/0001-78 | FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS | PAC I | ADOLES-CENTE | 50 | 50 | 2.000,00 |
| 15.053.682/0001-78 | FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS | PAC I | CRIANÇA | 20 | 20 | 2.000,00 |
| TOTAL | | | | | | 9.000,00 |

**SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II (EM FASE DE IMPLANTAÇÃO)**

| CNPJ | ENTIDADE | PISO | PÚBLICO | REF. DE | PREV DE | PARCELA |
|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | ATENDIDO | PACTUAÇÃO | ATENDIMENTO/MÊS | MÊS, EM ATÉ 12 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 15.053.682/0001-78 | FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS | PAC II | FAMÍLIA E INDIVÍ-DUO | 100 | 100 | 9.750,00 |

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA EM CASA ABRIGO DA MULHER REGIONAL – PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I

| CNPJ | ENTIDADE | PISO | PÚBLICO ATENDIDO | REF. DE PACTUAÇÃO | PREV DE ATENDIMENTO/MÊS | PARCELA MÊS, EM ATÉ 12 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 15.053.682/0001-78 | FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS | PAC I | MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA | 20 | 20 | 40.000,00 |

-

**MEDIA COMPLEXIDADE**

SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA – CENTRO POP (Piso Fixo de Média Complexidade)

| CNPJ | ENTIDADE | PISO | PÚBLICO ATENDIDO | REF. DE PACTUAÇÃO | PREV DE ATENDIMENTO/MÊS | PARCELA MÊS, EM ATÉ 12 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 15.053.682/0001-78 | FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS | PFMC | FAMÍLIA E INDIVÍ-DUO | 100 | 100 | 13.000,00 |

**CREAS – SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS – PAEFI** **PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE (PAEFI)**

| CNPJ | ENTIDADE | PISO | PÚBLICO ATENDIDO | REF. DE PACTUAÇÃO | PREV DE ATENDIMENTO/MÊS | PARCELA MÊS, EM ATÉ 12 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 15.053.682/0001-78 | FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS | PFMC | FAMÍLIAE INDIVÍDUO EM SITUAÇÃO DE RISCO, POR VIOLAÇÃO DE DIREITOS | 80 | 80 | 10.400,00 |

**SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL**

| CNPJ | ENTIDADE | PISO | PÚBLICO ATENDIDO | REF. DE PACTUAÇÃO | PREV DE ATENDIMENTO/MÊS | PARCELA MÊS, EM ATÉ 12 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 15.053.682/0001-78 | FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS | PFMC | FAMÍLIA E INDIVÍDUO | 100 | 100 | 2.500,00 |

**SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS LA (Liberdade Assistida) E PSC (Prestação de Serviços à Comunidade)**

| CNPJ | ENTIDADE | PISO | PÚBLICO ATENDIDO | REF. DE PACTUAÇÃO | PREV DE ATENDIMENTO/MÊS | PARCELA MÊS, EM ATÉ 12 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 15.053.682/0001-78 | FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS | PFMCIII | ADOLESCENTES EM LA E PSC | 40 | 40 | 3.080,00 |

**SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS**

**PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE**

| CNPJ | ENTIDADE | PISO | PÚBLICO ATENDIDO | REF. DE PACTUAÇÃO | PREV DE ATENDIMENTO/MÊS | PARCELA MÊS, EM ATÉ 12 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 07.474.504/0001-92 | ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PORTADORES DAS SINDROMES DEFICITARIAS NEUROLOGICAS | PTMC | PESSOA COM DEFICIÊNCIA | 54 | 54 | 829,44 |
| 14.147.185/0001-76 | ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITABUNA | PTMC | | 90 | 144 | 1.762,56 |
| TOTAL | | | | | | **2.592,00** |

)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em 16 de dezembro de 2019.

Suse Mayre Martins Moreira Azevedo
Presidente do CMAS

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CNPJ: 14.147.490/0001-68.**
Instituído p/ LOAS, LEI 8.742 DE 07/12/199

## RESOLUÇÃO Nº 47 DE 16 DEZEMBRO DE 2019.

Ratificar a aprovação da Programação nº 291480220190001, elaborada e inserida no SIGTV.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei nº 2.158 de 23 de março de 2010,

Considerando a Resolução nº 37 de 29 de março de 2019, aprovou a Programação nº **291480220190001**, elaborada e inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania – Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências. A mencionada Programação visa a transferência voluntária de recursos na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistencial Social – SUAS, encontra-se em conformidade com a classificação do(s) recurso(s) previsto(s) e de acordo com a correspondente ação de estruturação de sua rede de serviços socioassistenciais;

Considerando que o recurso da Emenda Parlamentar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) não será suficiente para adquirir todos os itens anteriormente indicados na Planilha de Itens, pela Associação das Senhoras e Voluntários de Caridade de Itabuna,

**RESOLVE**:

Art. 1º – Aprovar a **exclusão dos seguintes Itens: LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, SECADORA DE ROUPA, CARRO FUNCIONAL DE LAVANDERIA e CARRO FUNCIONAL DE LIMPEZA. Permanecendo o ítem VEICULO TIPO VAN COM ACESSIBILIDADE**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em 16 de dezembro de 2019.

Suse Mayre Martins Moreira Azevedo
Presidente do CMAS

**Trav. Juarez Távora, nº 32 Bairro São Caetano – Itabuna/Bahia.**
**CEP. 45.600-000**

**e-mail: cmas-itabuna@hotmail.com**

## PORTARIA

## PORTARIA Nº 56 - SESTTRAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

### PORTARIA Nº 56 - SESTTRAN

Ementa: Torna Público O **Calendário Anual De Inspeção Veicular** Destinado Aos Permissionários e Condutores Do Serviço Autônomo De Transporte De Passageiros, Nas Modalidades Táxi, Mototáxi, Motofrete, Escolares, Transporte Coletivo E Carro De Som, Visando À Realização Das Vistorias Obrigatórias Para o Exercício De 2020, e dá Outras Providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidos no art. 76 e incisos, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI, c/c as Leis Municipais nº 1.935 e nº 2.469 que institui no Município de Itabuna o Serviço Autônomo de Transporte de Passageiros, Categoria Táxi; das Leis Municipais nº 2.260 e nº 2.340, que institui o Serviço Individual de Passageiros e Cargas em Motocicletas, denominado Mototáxi e Motofrete; da Lei Municipal nº 2.388, que regulamenta o Serviço Remunerado de Transporte Escolar, Lei Municipal nº 1.331 e nº 1.918, que define o Código de Posturas do Município, na Subseção II do Serviço Remunerado em Veículos de Carros de Som; dos Contratos de Concessão nº 184/16 e nº 185/16 firmados com as empresas concessionárias do transporte coletivo, em estrito atendimento ao Decreto Municipal nº 12.725, de 06 de novembro de 2017,

**RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica aprovado o **Calendário Anual de Inspeção Veicular** constante do Anexo Único desta Portaria, obedecendo às datas e horários previstos na tabela, ordenados conforme número de alvará.

**§1º.** Os permissionários ou condutores que se ausentarem da Inspeção Anual ou do Curso de Educação para o Trânsito incorrerão nas penalidades legais, observado o devido processo legal.
**§2º.** Se o dia agendado vier a ser decretado feriado, ponto facultativo ou por motivo de força maior não houver expediente na SESTTRAN a inspeção veicular será realizada no primeiro dia útil subsequente.
**Art. 2º.** O curso de capacitação e educação para o trânsito, item obrigatório na vistoria será realizado mediante o calendário aprovado no anexo único desta Portaria.

**§Único.** As vagas para os cursos que não estiverem discriminadas no Anexo Único de acordo com a numeração de alvará deverão ser preenchidas mediante agendamento prévio junto ao Departamento de Educação para o Trânsito, em dia e horário que melhor lhe for conveniente, com 10 (dez) dias de antecedência, sob pena de ser enquadrado onde houver vaga.

**Art. 3º.** Os Cursos de Capacitação serão realizados no SEST/SENAT ou no auditório da EMTRAN sem a necessidade de agendamento anterior (acompanhar datas em anexo) enquanto as Vistorias serão realizadas no Departamento de Transporte, na sede da Secretaria de Segurança, Transporte e Trânsito – SESTTRAN, Rua Jorge Amado, s/n - Aeroporto Tertuliano Guedes de Pinho, Bairro Lomanto.

Rua Jorge Amado, S/N - Bairro Lomanto
CEP: 45.601.130 – Itabuna/BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

**§Único.** Relativamente à inspeção veicular dos permissionários do serviço de transporte coletivo urbano, na modalidade ônibus, ocorrerá nas garagens das empresas concessionárias.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO**, em 16 de Dezembro de 2019.

.

**VALCI GÓIS SERPA DE OLIVEIRA – TEN. CEL PM**
Secretário de Segurança, Transporte e Trânsito.

**ANEXO ÚNICO**
**PORTARIA Nº 056/2019 - SESTTRAN**

| EDITAL | CATEGORIA | ATIVIDADE | ALVARÁ/VAGAS | DATA | HORÁRIO |
|---|---|---|---|---|---|
| 04/2019 | Escolar | Vistoria | TE001 – TE030 | 09.03.2020 | 09h00 – 15h00 |
| 04/2019 | Escolar | Vistoria | T0031 – T0060 | 10.03.2020 | 09h00 – 15h00 |
| 04/2019 | Escolar | Vistoria | T0061 – T0092 | 11.03.2020 | 09h00 – 15h00 |
| 05/2019 | Carros de Som | Curso | CS001 – CS022 | 06.03.2020 | 08h30 – 09h30 |
| 05/2019 | Carros de Som | Vistoria | CS001 – CS022 | 16.03.2020 | 09h00 – 15h00 |
| 06/2019 | Táxi | Curso | T0001 – T0160 | 02.03.2020 | 09h00 – 10h30 |
| 06/2019 | Táxi | Curso | T0161 – T0320 | 02.03.2020 | 14h00 – 15h30 |
| 06/2019 | Táxi | Curso | T0321 – T0480 | 03.03.2020 | 09h00 – 10h30 |
| 06/2019 | Táxi | Curso | T0481 – T642 | 03.03.2020 | 14h00 – 15h30 |
| 06/2019 | Táxi | Vistoria | T0001 – T0050 | 23.03.2020 | 09h00 – 15h00 |

Rua Jorge Amado, S/N - Bairro Lomanto
CEP: 45.601.130 – Itabuna/BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 06/2019 | Táxi | Vistoria | T0051 – T0100 | 24.03.2020 | 09h00 – 15h00 |
| 06/2019 | Táxi | Vistoria | T0101 – T0150 | 25.03.2020 | 09h00 – 15h00 |
| 06/2019 | Táxi | Vistoria | T0151 – T0200 | 26.03.2020 | 09h00 – 15h00 |
| 06/2019 | Táxi | Vistoria | T0201 – T0250 | 27.03.2020 | 09h00 – 15h00 |
| 06/2019 | Táxi | Vistoria | T0251 – T0300 | 30.03.2020 | 09h00 – 15h00 |
| 06/2019 | Táxi | Vistoria | T0301 – T0350 | 31.03.2020 | 09h00 – 15h00 |
| 06/2019 | Táxi | Vistoria | T0351 – T0400 | 01.04.2020 | 09h00 – 15h00 |
| 06/2019 | Táxi | Vistoria | T0401 – T0450 | 02.04.2020 | 09h00 – 15h00 |
| 06/2019 | Táxi | Vistoria | T0451 – T0500 | 03.04.2020 | 09h00 – 15h00 |
| 06/2019 | Táxi | Vistoria | T0501 - ¨T0550 | 06.04.2020 | 09h00 – 15h00 |
| 06/2019 | Táxi | Vistoria | T0551 – T0600 | 07.04.2020 | 09h00 – 15h00 |
| 06/2019 | Táxi | Vistoria | T0601 – T0642 | 08.04.2020 | 09h00 – 15h00 |
| 07/2019 | Mototáxi | Curso | MT001 – MT175 | 11.05.2020 | 09h00 – 10h30 |
| 07/2019 | Mototáxi | Curso | MT176 – MT350 | 11.05.2020 | 14h00 – 15h30 |
| 07/2019 | Mototáxi | Curso | MT351 – MT525 | 12.05.2020 | 09h00 – 10h30 |
| 07/2019 | Mototáxi | Curso | MT526 – MT701 | 12.05.2020 | 14h00 – 15h30 |
| 07/2019 | Mototáxi | Vistoria | MT001 – MT070 | 18.05.2020 | 09h00 – 15h00 |
| 07/2019 | Mototáxi | Vistoria | MT071 – MT140 | 19.05.2020 | 09h00 – 15h00 |
| 07/2019 | Mototáxi | Vistoria | MT141 – MT210 | 20.05.2020 | 09h00 – 15h00 |
| 07/2019 | Mototáxi | Vistoria | MT211 – MT280 | 21.05.202 | 09h00 – |

Rua Jorge Amado, S/N - Bairro Lomanto
CEP: 45.601.130 – Itabuna/BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 0 | 15h00 |
| 07/2019 | Mototáxi | Vistoria | MT281 – MT350 | 22.05.2020 | 09h00 – 15h00 |
| 07/2019 | Mototáxi | Vistoria | MT351 – MT420 | 25.05.2020 | 09h00 – 15h00 |
| 07/2019 | Mototáxi | Vistoria | MT421 – MT490 | 26.05.2020 | 09h00 – 15h00 |
| 07/2019 | Mototáxi | Vistoria | MT491 – MT560 | 27.05.2020 | 09h00 – 15h00 |
| 07/2019 | Mototáxi | Vistoria | MT561 – MT630 | 28.05.2020 | 09h00 – 15h00 |
| 07/2019 | Mototáxi | Vistoria | MT631 – MT701 | 29.05.2020 | 09h00 – 15h00 |
| 08/2019 | Ônibus | Vistoria Documental | Sorriso da Bahia (Motoristas) | 20.06.2020 | 09h00 – 15h00 |
| 08/2019 | Ônibus | Vistoria Documental | Sorriso da Bahia (Veículos) | 20.06.2020 | 09h00 – 15h00 |
| 08/2019 | Ônibus | Vistoria Documental | São Miguel (Motoristas) | 20.06.2020 | 09h00 – 15h00 |
| 08/2019 | Ônibus | Vistoria Documental | São Miguel (Veículos) | 20.06.2020 | 09h00 – 15h00 |
| 08/2019 | Ônibus | Inspeção Veicular | Sorriso da Bahia | 27.06.2020 | 21h00 – ao término |
| 08/2019 | Ônibus | Inspeção Veicular | São Miguel | 28.06.2020 | 21h00 – ao término |
| 08/2019 | Ônibus | Curso | São Miguel | 20.07.2020 | A combinar |
| 08/2019 | Ônibus | Curso | São Miguel | 21.07.2020 | A combinar |
| 08/2019 | Ônibus | Curso | Sorriso da Bahia | 22.07.2020 | A combinar |
| 08/2019 | Ônibus | Curso | Sorriso da Bahia | 23.07.2020 | A combinar |
| 08/2019 | Ônibus | Curso | Sorriso da Bahia | 24.07.2020 | A combinar |
| 09/2019 | Motofrete | Curso | MF001 – MF150 | 06.07.2020 | 09h00 – 10h30 |
| 09/201 | Motofrete | Curso | MF151 – MF300 | 06.07.202 | 14h00 – |

Rua Jorge Amado, S/N - Bairro Lomanto
CEP: 45.601.130 – Itabuna/BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 9 | | | | 0 | 15h30 |
| 09/2019 | Motofrete | Vistoria | MF001 – MF050 | 13.07.2020 | 09h00 – 15h00 |
| 09/2019 | Motofrete | Vistoria | MF051 – MF100 | 14.07.2020 | 09h00 – 15h00 |
| 09/2019 | Motofrete | Vistoria | MF101 – MF150 | 15.07.2020 | 09h00 – 15h00 |
| 09/2019 | Motofrete | Vistoria | MF151 – MF200 | 16.07.2020 | 09h00 – 15h00 |
| 09/2019 | Motofrete | Vistoria | MF201 – MF250 | 17.07.2020 | 09h00 – 15h00 |
| 09/2019 | Motofrete | Vistoria | MF251 – MF300 | 20.07.2020 | 09h00 – 15h00 |
| 10/2019 | Escolar | Vistoria | TE001 – TE030 | 02.09.2020 | 09h00 – 15h00 |
| 10/2019 | Escolar | Vistoria | TE031 – TE060 | 03.09.2020 | 09h00 – 15h00 |
| 10/2019 | Escolar | Vistoria | TE061 – TE092 | 04.09.2020 | 09h00 – 15h00 |

**VALCI GÓIS SERPA DE OLIVEIRA – TEN. CEL PM**
Secretário de Segurança, Transporte e Trânsito

Rua Jorge Amado, S/N - Bairro Lomanto
CEP: 45.601.130 – Itabuna/BA

# EDITAL

## EDITAIS 004-005-006-007-008-009 E 010/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

### EDITAL Nº 04/2019

**O Secretário Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito,** buscando atender as exigências da Lei Federal 9.503, de 23 de setembro de 1997, em especial ao seu capítulo XIII, que dispõe sobre a condução de escolares, da Lei Municipal 2.388, de 29 de março de 2017, que regulamenta o Serviço de Transporte Escolar no Município de Itabuna, e do Decreto Municipal nº 12.725, de 06 de novembro de 2017 convoca os Senhores Permissionários e Condutores Auxiliares de **Transporte Escolar** para participação obrigatória de **Verificação documental e Inspeção Veicular Semestral** para concessão do alvará 2020/1, que ocorrerá entre os dias **09 de março de 2020 à 11 de março de 2020**, na sede do órgão, no bairro Lomanto, antigo Aeroporto Tertuliano Guedes de Pinho, conforme tabela de horários e dias estabelecidos no Anexo Único da Portaria 056/2019.

**Documentação obrigatória:**

O contribuinte, sendo permissionário ou condutor auxiliar, deverá apresentar à seguinte documentação **ORIGINAL**, e apenas nos casos onde não conste atualização nos arquivos da SESTTRAN, deverá ser providenciada a cópia.

1 – Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Requisitos:
a) Categoria D ou superior;
b) Exercício de Atividade Remunerada com Curso de Condutor Escolar;
c) Dentro do prazo de validade;
d) Idade superior a 21 anos;

2 – Alvará de Funcionamento do exercício de 2020, emitido pelo Departamento de Tributos;

3– Comprovante de residência;
a) Município de Itabuna;
b) Em nome do permissionário, pai, mãe ou cônjuge;
c) Declaração de residência, caso em nome de terceiro;

4 – Certidões;
a) Criminal Negativa, emitida pela Polícia Civil;
b) Negativa de Débitos ou Positiva Negativa (caso de débitos parcelados) emitida pelo Departamento de Tributos;
c) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho credenciado (máximo de 30 dias);
d) Condutor, emitida pela 5ª Ciretran ou SAC;
e) Encontro Educativo, emitido pelo Departamento de Educação para o Trânsito;
f) GNV, se houver;

5 – Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo – CRLV
**a) Categoria: Aluguel**
**b) Subcategoria: Transporte Escolar**
**c)** Registrado no Município de Itabuna
**d)** Em nome do permissionário, cônjuge ou Pessoa Jurídica, nos moldes da Lei;
**e)** Exercício atualizado;

6 – Certificado do ITAMETRO para veículo com idade acima de 05 (cinco) anos, certificando a vistoria do veículo.

**Obs.: NÃO SERÁ ACEITO VEÍCULOS QUE NÃO ESTEJAM COM A SUBCATEGORIA ESCOLAR NO CRLV NO ATO DA VISTORIA DOCUMENTAL, E DESTA FORMA, IMPOSSIBILITANDO A CONTINUIDADE DA MESMA.**

Rua Jorge Amado, s/n, Bairro Lomanto
CEP: 45.601-130 – Itabuna/BA

SESTTRAN
DIRETORIA DE TRANSPORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

**Itens obrigatórios do veículo:**

O veículo deverá se apresentar com os seguintes itens listados em perfeito estado de conservação.

1- Lotação mínima de 07 passageiros;
2- Estar registrada em nome do permissionário, cônjuge ou pessoa jurídica;
3- Tarjeta da placa policial compatível com o CRLV;
4- Visibilidade da placa policial;
5- Lanterna que ilumine a placa traseira, na cor branca;
6- Pintura ou plotagem de faixa horizontal cor amarela, com quarenta centímetros de largura, a meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseiras da carroceria, com dístico **"ESCOLAR"**, em preto.
7- Número do respectivo alvará na cor preta (TE 0xx), dentro das faixas horizontais amarela, na parte lateral traseira e no fundo do veículo;
8- Lanternas de luz amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade da parte traseira;
9- Espelhos retrovisores de ambos os lados e central no interior do veículo;
10-Pára-choque traseiro e dianteiro;
11- Cintos de segurança para todos os ocupantes do veículo;
12- Limpadores de pára-brisa;
13- Esguicho de água do pára-brisa;
14- Farolete, faróis principais e faróis altos na cor branca;
15- Lanterna de freios na cor vermelha;
16- Lanternas indicadoras de direção dianteira e traseira na cor âmbar;
17- Lanterna de ré, na cor branca;
18- Freios de estacionamento e de serviço com comandos independentes;
19- Pneus com no mínimo 02 milímetros de sulco;
20- Pneu reserva calibrado, com no mínimo 1,6 milímetros de sulco;
21- Macaco compatível com o peso e carga do veículo;
22- Chave de roda;
23- Suspensão;
24- Buzina;
25- Funcionamento do motor;
26- Amortecedores;
27- Chaparia e Pintura em bom estado de conservação;
28- 75% de transparência da película de pára-brisa, se houver;
29- 70% de transparência da película nos vidros laterais dianteiros, se houver;
30 - 28% de transparência da película nos vidros laterais traseiros, se houver;
31 - 28% de transparência da película no vidro traseiro, se houver;

Rua Jorge Amado, s/n, Bairro Lomanto
CEP: 45.601-130 – Itabuna/BA

SESTTRAN
DIRETORIA DE TRANSPORTE

32 - Dispositivo destinado ao controle de ruído do motor (descarga);

33 - Condições de higiene e limpeza do veículo;
34- Condições do estofamento;
35 - Lixeira no interior do veículo;
36 - Pala interna que proteja o condutor contra o sol;
37 - Sistema de iluminação interna do veículo;
38- Borracha das portas;
39- Velocímetro;
40- Tacógrafo;
41 - Dispositivo nas janelas laterais que impeçam a abertura superior a 15 (quinze) centímetros;
42 - Adesivo de publicidade no vidro traseiro deverá ser do tipo perfurado em conformidade com a legislação e sob qualquer hipótese de propaganda com alusão a bebidas alcoólicas, cigarros ou similares.

**GABINETEDO DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA,TRANSPORTE E TRÂNSITO,** em 17 de dezembro de 2019.

**Valci Góis Serpa de Oliveira – TEN. CEL. PM**
Secretário de Segurança, Transporte e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

**EDITAL Nº 05/2019**

**O Secretário Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito,** buscando atender as exigências da Lei Federal 9.503, de 23 de setembro de 1997, das Leis Municipais nº 1.331/85 e 1.918/03, e do Decreto Municipal nº 12.725, de 06 de novembro de 2017 convoca os Senhores Permissionários de **Carro de Som** para participação obrigatória no Curso de Educação para o Trânsito, requisito obrigatório na Vistoria Anual, a se realizar no dia **06 de março de 2020, 08h30 na sede do órgão** no auditório da EMTRAN e Inspeção Veicular anual, a se realizar no dia **16 de março de 2020 das 09h00 às 15h00**, de acordo com dias e horários estabelecidos por Portaria.

**Documentação obrigatória:**

O contribuinte deverá apresentar **ORIGINAL E CÓPIA** da seguinte documentação:

1 – Carteira Nacional de Habilitação(CNH);
- Requisitos:
a) Categoria compatível com o veículo;
b) Exercício de Atividade Remunerada;
c) Dentro do prazo de validade;
d) Idade superior a 21anos;

2– Alvará de Funcionamento do exercício de 2020, emitido pelo Departamento de Tributos; 3 – Uma foto3x4;

4– Comprovante de residência;
- Requisitos:
a) Município de Itabuna;
b) Emitido há no máximo 30dias;
c) Em nome do permissionário, pai, mãe ou cônjuge;
d) Declaração de residência, caso em nome de terceiro;

5 – Certidões;
a) Criminal Negativa, emitida pela Polícia Civil;
b) Negativa de Débitos ou Nagativa Positiva (caso de débitos parcelados), emitida pelo Departamento de Tributos;
c) Saúde Ocupacional, emitido por médico credenciado;
d) Condutor, emitida pela 5ª Ciretran;
e) Encontro Educativo, emitido pelo Departamento de Educação para o Trânsito;
f) GNV, se houver;
g) CSV – Segurança Veicular, para os veículos com mais de 05 (cinco) anos de fabricação;

6 – Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo – CRLV
- Requisitos:
a) Categoria Aluguel
c) Registrado no Município de Itabuna
d) Em nome do permissionário ou Pessoa Jurídica;
e) Exercício rigorosamente atualizado

Rua Jorge Amado, s/n, Bairro Lomanto
CEP: 45.601-130 – Itabuna/BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

**Itens obrigatórios do veículo:**

O veículo deverá se apresentar com os seguintes itens listados em perfeito estado de conservação:

1- Tarjeta da placa policial compatível com o CRLV;
2- Visibilidade da placa policial;
3- Lanterna que ilumine a placa traseira, na cor branca;
4-Espelhos retrovisores de ambos os lados e central no interior do veículo;
5- Para-choque traseiro e dianteiro;
6- Cintos de segurança para todos os ocupantes do veículo;
7- Limpadores de pára-brisa;
8-Esguicho de água no para-brisa;
9-Farolete, faróis principais e faróis altos na cor branca;
10- Lanterna de freios na cor vermelha;
11- Lanternas indicadoras de direção dianteira e traseira na cor âmbar;
12- Lanterna de ré, na cor branca;
13- Freios de estacionamento e de serviço com comandos independentes;
14- Pneus com no mínimo 02 milímetros de sulco;
15- Pneu reserva calibrado, com no mínimo 1,6 milímetros de sulco;
16- Macaco compatível com o peso e carga do veículo;
17- Chave de roda;
18- Suspensão;
19- Buzina;
20- Funcionamento do motor;
21- Amortecedores;
22- Chaparia;
23- 75% de transparência da película de pára-brisa, se houver;
24- 70% de transparência da película nos vidros laterais dianteiros, se houver;
25- 28% de transparência da película nos vidros laterais traseiros, se houver;
26- 28% de transparência da película no vidro traseiro, se houver;
27- Dispositivo destinado ao controle de ruído do motor (descarga);
28- Condições de higiene e limpeza do veículo;
29- Condições do estofamento;
30- Lixeira no interior do veículo;
31- Pala interna que proteja o Motorista contra o sol;
32- Sistema de iluminação interna do veículo;
33- Borracha das portas;
34- Velocímetro;

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO,** em 17 de dezembro de 2019.

**Valci Góis Serpa de Oliveira – TEN. CEL PM**

Rua Jorge Amado, s/n, Bairro Lomanto
CEP: 45.601-130 – Itabuna/BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Secretário de Segurança, Transporte e Trânsito

Rua Jorge Amado, s/n, Bairro Lomanto
CEP: 45.601-130 – Itabuna/BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

**EDITAL Nº 06/2019**

**O Secretário Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito,** buscando atender às exigências da Lei Federal 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Lei Federal 12.468, de 26 de agosto de 2011, da Lei Orgânica Municipal, da Lei Municipal 1.935, e do Decreto Municipal nº 12.725, de 06 de novembro de 2017 e Lei municipal nº 2.469 de 19 de setembro de 2019, convoca os Senhores Permissionários e Condutores Auxiliares de **Táxi** para participação obrigatória no Encontro Educativo anual, de caráter personalíssimo, não se admitindo a representação por Procuração, a se realizar entre os dias **02 de março de 2020 à 03 de março de 2020**, no auditório do SEST/SENAT de acordo com dias e horários estabelecidos por Portaria, em ordem de número de alvará, ou agendamento prévio, e posteriormente a **Verificação Documental e Inspeção Veicular** para concessão do alvará 2020, na sede da SESTTRAN, no bairro Lomanto, antigo Aeroporto Tertuliano Guedes de Pinho, que ocorrerá entre os dias **23 de março de 2020 à 09 de abril de 2020**, também conforme tabela de horários estabelecidos no Anexo Único da Portaria 056/2019.

**Documentação obrigatória:**

O contribuinte, sendo permissionário ou condutor auxiliar, deverá apresentar a seguinte documentação **ORIGINAL**, e apenas nos casos onde não conste atualização nos arquivos da SESTTRAN, deverá ser providenciada a cópia.

1 – Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Requisitos:
a) Categoria B, ou superior;
b) Exercício de Atividade Remunerada;
c) Curso de Condutor de Táxi, emitido pelo órgão competente;
d) Dentro do prazo de validade;
e) Idade superior a 21anos;

2 – Alvará de Funcionamento do exercício de 2020, emitido pelo Departamento de Tributos;
3 – Uma foto 3x4 recente;
4 – Comprovante de residência;
a) Município de Itabuna;
b) Em nome do permissionário, pai, mãe ou cônjuge;
c) Declaração de residência, caso em nome de terceiro;
5 – Certidões;
a) Criminal Negativa, emitida pela Polícia Civil;
b) Negativa de Débitos ou Positiva Negativa (caso de débitos parcelados) emitida pelo Departamento de Tributos;
c) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho credenciado;
d) Condutor, emitida pela 5ª Ciretran;
e) Encontro Educativo, emitido pelo Departamento de Educação para o Trânsito;
f) GNV, se houver;
g) De registro metrológico do taxímetro;
6 – Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo – CRLV
a) Categoria: Aluguel;
b) Subcategoria: Táxi;
c) Registrado no Município de Itabuna;
d) Em nome do permissionário;
e) Exercício atualizado;
f) Ano de Fabricação igual ou superior a 2014;

Rua Jorge Amado, s/n, Bairro Lomanto
CEP: 45.601-130 – Itabuna/BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

**Itens obrigatórios do veículo:**

O veículo deverá se apresentar com os seguintes itens listados em perfeito estado de conservação:

1- Ano de fabricação igual ou superior a 2014;
2- Lotação mínima de 05 e máxima de 07 passageiros;
3- Estar registrada em nome do permissionário;
4- Tarjeta da placa policial compatível com o CRLV;
5- Visibilidade da placa policial;
6- Lanterna que ilumine a placa traseira, na cor branca;
7- Faixas em toda lateral com números de alvará e praça, padronizada pela Diretoria de Transporte;
8- Acrílico com nome TÀXI no teto do veículo;
9- Espelhos retrovisores de ambos os lados e central no interior do veículo;
10- Pára-choque traseiro e dianteiro;
11- Cintos de segurança para todos os ocupantes do veículo;
12- Limpadores de pára-brisa;
13- Esguicho de água do pára-brisa;
14- Farolete, faróis principais e faróis altos na cor branca;
15- Lanterna de freios na cor vermelha;
16- Lanternas indicadoras de direção dianteira e traseira na cor âmbar;
17- Lanterna de ré, na cor branca;
18- Freios de estacionamento e de serviço com comandos independentes;
19- Pneus com no mínimo 02 milímetros de sulco;
20- Pneu reserva calibrado, com no mínimo 1,6 milímetros de sulco;
21- Macaco compatível com o peso e carga do veículo;
22- Chave de roda;
23- Suspensão;
24- Buzina;
25- Funcionamento do motor;
26- Amortecedores;
27- Chaparia;
28- Pintura na cor branca;
29- 75% de transparência da película de pára-brisa, se houver;
30- 70% de transparência da película nos vidros laterais dianteiros, se houver;
31- 28% de transparência da película nos vidros laterais traseiros, se houver; 32- 28% de transparência da película no vidro traseiro, se houver;
32- Dispositivo destinado ao controle de ruído do motor (descarga);
33- Condições de higiene e limpeza do veículo;
34- Condições do estofamento;

Rua Jorge Amado, s/n, Bairro Lomanto
CEP: 45.601-130 – Itabuna/BA

SESTTRAN
DIRETORIA DE TRANSPORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

35- Lixeira no interior do veículo;

36- Pala interna que proteja o condutor contra o sol;

37- Sistema de iluminação interna do veículo;

38- Borracha das portas;

39- Velocímetro;

40- Adesivo de publicidade no vidro traseiro deverá ser do tipo perfurado em conformidade com a legislação e sob qualquer hipótese de propaganda com alusão a bebidas alcoólicas, cigarros ou similares;

41- Taxímetro devidamente aferido pelo INMETRO.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO,** em 17 de dezembro de 2019.

**Valci Góis Serpa de Oliveira – TEN. CEL. PM**
Secretário de Segurança, Transporte e Trânsito

Rua Jorge Amado, s/n, Bairro Lomanto
CEP: 45.601-130 – Itabuna/BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

**EDITAL Nº 07/2019**

**O Secretário Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito,** buscando atender as exigências da Lei Federal 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Lei Municipal 2.260, de 19 de dezembro de 2013, e do Decreto Municipal nº 12.725, de 06 de novembro de 2017, convoca os Senhores Permissionários do Serviço de Transporte Remunerado de Passageiros em Motocicleta – **Mototáxi** para participação obrigatória no Encontro Educativo anual, de caráter personalíssimo, não se admitindo a representação por Procuração, a se realizar entre os dias **11 de maio de 2020 à 12 de maio de 2020**, no auditório do SEST/SENAT de acordo com dias e horários estabelecidos por Portaria, em ordem de número de alvará, e posteriormente a Vistoria Documental e Inspeção Veicular para concessão do alvará 2020, que ocorrerá entre os dias **18 de maio de 2020 à 29 de maio de 2020**, também conforme tabela de horários estabelecidos no Anexo Único da Portaria 056/2019.

**Documentação obrigatória:**

O contribuinte deverá apresentar a seguinte documentação **ORIGINAL**, e apenas nos casos onde não conste atualização nos arquivos da SESTTRAN, deverá ser providenciada a cópia.

1 – Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
a) Categoria A ou conjugação superior;
b) Exercício de Atividade Remunerada;
c) Curso de Mototáxista constante na CNH;
d) Dentro do prazo de validade;
e) Idade superior a 21anos;

2 – Alvará de Funcionamento do exercício de 2020, emitido pelo Departamento de Tributos;
3 – Uma foto 3x4 recente;
4 – Comprovante de residência;
a) Município de Itabuna;
b) Em nome do permissionário, pai, mãe ou cônjuge;
c) Declaração de residência, caso em nome de terceiro;

5 – Certidões;
a) Criminal Negativa, emitida pela Polícia Civil;
b) Negativa de Débitos, emitida pelo Departamento de Tributos;
c) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico credenciado;
d) Condutor, emitida pela 5ª Ciretran;
e) Encontro Educativo, emitido pelo Departamento de Educação para o Trânsito;

6 – Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo –CRLV
a) Categoria: Aluguel
b) Subcategoria: Mototáxi
c) Registrado no Município de Itabuna;
d) Em nome do permissionário, pai, mãe, cônjuge, filho ou irmãos;
e) Exercício atualizado;
f) Ano de Fabricação igual ou superior a 2012;

7 – Comprovante de contribuição previdenciária;

Rua Jorge Amado, s/n, Bairro Lomanto
CEP: 45.601-130 – Itabuna/BA

SESTTRAN
DIRETORIA DE TRANSPORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

**Itens obrigatórios do veículo:**

O veículo deverá se apresentar com os seguintes itens listados em perfeito estado de conservação:

1. Ano de fabricação igual ou superior a 2012;
2. Estar registrada em nome do permissionário, pai, mãe, cônjuge, filho ou irmãos;
3. Tarjeta da placa policial compatível com o CRLV;
4. Visibilidade da placa policial;
5. Espelhos retrovisores de ambos os lados;
6. Pára-lama traseiro e dianteiro;
7. Faróis principais e faróis altos na cor branca;
8. Lanterna de freios na cor vermelha;
9. Lanternas indicadoras de direção dianteira e traseira na cor âmbar;
10. Freios dianteiro e traseiro em funcionamento;
11. Pneus com no mínimo 02 milímetros de sulco;
12. Suspensão;
13. Buzina;
14. Funcionamento do motor;
15. Amortecedor;
16. Chaparia na cor amarela;
17. Dispositivo destinado ao controle de ruído do motor (descarga);
18. Alça traseira metálica;
19. Dispositivo de proteção à descarga;
20. Lameira;
21. Protetor de pernas (mata-cachorro);
22. Antena aparador de linha (corta-pipa)
23. Dois capacetes amarelos padronizados indicando número do alvará e ponto/central:
    Ex.: MT001/21 (caso de ponto) ou MT001/C01 (caso de central);
24. Colete padronizado com indicação semelhante ao do capacete;
25. Condições de higiene e limpeza do veículo;
26. Condições do estofamento;
27. Velocímetro;

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO,** em 17 de dezembro de 2019.

**Valci Góis Serpa de Oliveira – TEN. CEL PM**
Secretário de Segurança, Transporte e Trânsito

Rua Jorge Amado, s/n, Bairro Lomanto
CEP: 45.601-130 – Itabuna/BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

**EDITAL Nº 08/2019**

**O Secretário Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito,** buscando atender as exigências da Lei Federal 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Lei Municipal 1.935, dos Contratos de Concessão nº 184/2016 e 185/2016, e do Decreto Municipal nº 12.725, de 06 de novembro de 2017 convoca as empresas Sorriso da Bahia e São Miguel a disponibilizarem os motoristas para a participação no Encontro Educativo Anual oferecido pelo órgão com datas e horários em Portaria e Inspeção Veicular anual, a se realizar no dia **27 e 28 de junho de 2020**, de acordo com dias e horários estabelecidos por Portaria.

**Documentação obrigatória:**

As empresas deverão apresentar **CÓPIA** da seguinte documentação até dia 20/06/2010:

1 – Carteira Nacional de Habilitação (CNH) de todos os motoristas da empresa;
- Requisitos:
a) Categoria D, AD, ou superior;
b) Exercício de Atividade Remunerada;
c) Curso de Transporte de Passageiros constante na CNH;
d) Idade superior a 21anos;
e) Dentro do prazo de validade.

2 – Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo –CRLV
- Requisitos:
a) Categoria Aluguel;
c) Registrado em nome da empresa;
d) Exercício rigorosamente atualizado;
e) Modelo de Fabricação igual ou superior a 2010 em conformidade com os Contratos de Concessão.

**Itens obrigatórios do veículo:**
O veículo deverá se apresentar com os seguintes itens listados em perfeito estado de conservação.

1- Tarjeta da placa policial compatível com o CRLV;
2- Visibilidade da placa policial;
3- Lanterna que ilumine a placa traseira, na cor branca;
4- Pintura lateral contendo o nome da empresa;
5- Lanternas de luz amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade da parte traseira e corujinhas laterais;
6- Espelhos retrovisores de ambos os lados e central no interior do veículo;
7- Para-choque traseiro e dianteiro;
8- Limpadores de para-brisa funcionando;
9- Para-brisa;
10- Farolete, faróis principais e faróis altos na cor branca;
11- Lanterna de freios na cor vermelha;
12- Lanternas indicadoras de direção dianteira e traseira na cor âmbar;

Rua Jorge Amado, s/n, Bairro Lomanto
CEP: 45.601-130 – Itabuna/BA

SESTTRAN DIRETORIA DE TRANSPORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

13- Lanterna de ré, na cor branca;
14- Freios de estacionamento e de serviço com comandos independentes;
15- Pneus com no mínimo 02 milímetros de sulco;
16- Pneu reserva calibrado,com no mínimo1,6milímetros de sulco; 17- Suspensão;
18- Buzina;
19- Funcionamento do motor;
20- Amortecedor;
21- Chaparia;
22- Pintura na cor padrão da empresa;
23- Dispositivo destinado ao controle de ruído motor (descarga); 24- Condições de higiene e limpeza do veículo;
25- Pala interna que proteja o Motorista contra o sol;
26- Sistema de iluminação interna do veículo no salão e na cabine;
27- Iluminação do itinerário;
28- Borracha das portas;
29- Velocímetro;
30- Alarme sonoro de ré;
31- Corrimão das portas e do teto;
32- Elevador funcionando perfeitamente;
33- Abertura e Fechamento das portas;
34- Abertura e fechamento das janelas;
35- Calhas em perfeito estado;
36- Extintor dentro da validade;
37- Luzes do painel;
38- Validador;
39- Catraca com numeração visível;
40- Tacógrafo;
41- Cordão da Campania;
42- Campainha;
43- Cortina do motorista e cobrador;
44- Placas laterais;
45- Faixas refletiva nas laterais;
46- Bancos, cadeiras e assentos em perfeito estado de conservação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO,** em 17 de dezembro de 2019.

Rua Jorge Amado, s/n, Bairro Lomanto
CEP: 45.601-130 – Itabuna/BA

SESTTRAN
DIRETORIA DE TRANSPORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

**Valci Góis Serpa de Oliveira – TEN. CEL PM**
Secretário de Segurança, Transporte e Trânsito

Rua Jorge Amado, s/n, Bairro Lomanto
CEP: 45.601-130 – Itabuna/BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

**EDITAL Nº 09/2019**

**O Secretário Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito,** buscando atender as exigências da Lei Federal 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Lei Municipal 2.260, de 19 de dezembro de 2013, e do Decreto Municipal nº 12.725, de 06 de novembro de 2017, convoca os profissionais que exploram o Serviço de Transporte Remunerado de Cargas em Motocicleta – **Motofrete**, sendo Pessoas Físicas ou Pessoas Jurídicas, para participação obrigatória, e não se admitindo a representação por Procuração em Encontro Educativo promovido pelo órgão, a se realizar nos dias **06 de julho de 2020**, no auditório do SEST/SENAT de acordo com dias e horários estabelecidos por Portaria, e posteriormente a Vistoria e Inspeção Veicular para concessão do alvará 2020, que ocorrerá nos dias **13 de julho de 2020 à 24 de julho de 2020**, também conforme tabela de horários da Portaria.

**Documentação obrigatória para vistoria da Pessoa Jurídica:**

O contribuinte, deverá apresentar **ORIGINAL E CÓPIA** da seguinte documentação:

1 – Contrato social da empresa;
2 – Alvará de Funcionamento emitido pelo Departamento de Tributos do Município;
3 – Certidão Negativa de Débitos Municipal;
4 – Documento de identificação do representante legal ou do preposto;
5 – – Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo –CRLV
- Requisitos:
a) Categoria Aluguel (será autorizado após a vistoria)
b) Subcategoria Motofrete (será autorizado após a vistoria)
c) Registrado no Município de Itabuna;
d) Em nome da Pessoa Jurídica, ou com contrato de locação registrado em cartório;
e) Exercício rigorosamente atualizado;
f) Ano de Fabricação igual ou superior a 2012;
g) CRLV do semi-reboque, se houver, com os mesmos requisitos;

**Documentação obrigatória para vistoria da Pessoa Física ou Microempreendedor Individual:**

1 – Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Requisitos:
a) Categoria A ou conjugação superior;
b) Exercício de Atividade Remunerada;
c) Curso de Motofretista constante na CNH;
d) Dentro do prazo de validade;
e) Idade superior a 21anos;

2 – Alvará de Funcionamento do exercício de 2020, emitido pelo Departamento de Tributos;
3 – Uma foto3x4;
4 – Comprovante de residência;
- Requisitos:
a) Município de Itabuna;
b) Emitido há no máximo 30 dias;
c) Em nome do permissionário, pai, mãe ou cônjuge;
d) Declaração de residência, caso em nome de terceiro;
5– Título de eleitor

6 – Certidões;
a) Criminal Negativa, emitida pela Polícia Civil;
b) Negativa de Débitos, emitida pelo Departamento de Tributos;

Rua Jorge Amado, s/n, Bairro Lomanto
CEP: 45.601-130 – Itabuna/BA

SESTTRAN DIRETORIA DE TRANSPORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

c) Saúde Ocupacional, emitido por médico credenciado;
d) Condutor, emitida pela 5ª Ciretran;
e) Encontro Educativo, emitido pelo Departamento de Educação para o Trânsito (a ser agendado);

7 – Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo –CRLV
- Requisitos:
a) Categoria Aluguel (será autorizado após a vistoria)
b) Subcategoria Motofrete (será autorizado após a vistoria)
c) Registrado no Município de Itabuna
d) Em nome do permissionário, pai, mãe, cônjuge, filho, irmãos ou do Microempreendedor Individual;
e) Exercício rigorosamente atualizado;
f) Ano de Fabricação igual ou superior a 2012;
g) CRLV do semi-reboque, se houver;

**Itens obrigatórios do veículo:**
O veículo deverá se apresentar com os seguintes itens listados em perfeito estado de conservação.

1- Ano de fabricação igual ou superior a 2012;
2- Tarjeta da placa policial compatível com o CRLV;
3- Visibilidade da placa policial;
4- Faixas refletivas no baú ou semi-reboque;
5- Espelhos retrovisores de ambos os lados;
6- Pára-lama traseiro e dianteiro;
7- Faróis principais e faróis altos na cor branca;
8- Lanterna de freios na cor vermelha;
9- Lanternas indicadoras de direção dianteira e traseira na cor âmbar;
10- Freios dianteiro e traseiro em funcionamento;
11- Pneus com no mínimo 02 milímetros de sulco;
12- Suspensão;
13- Buzina;
14- Funcionamento do motor;
15- Amortecedor;
16- Chaparia;
17- Pintura na cor padrão da empresa;
18- Dispositivo destinado ao controle de ruído do motor (descarga);
19- Dispositivo de proteção à descarga;
20- Protetor de pernas (mata-cachorro);
21- Antena aparador de linha (corta-pipa)
22- Capacete;
23- Colete retrorrefletivo;
24- Condições de higiene e limpeza do veículo;
25- Condições do estofamento;
26- Velocímetro;
27- Funcionamento da parte elétrica do semi-reboque;
28- Cor padrão da empresa no semi-reboque.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO,** em 17 de dezembro de 2019.

**Valci Góis Serpa de Oliveira – TEN. CEL. PM**

Rua Jorge Amado, s/n, Bairro Lomanto
CEP: 45.601-130 – Itabuna/BA

SESTTRAN DIRETORIA DE TRANSPORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Secretário de Segurança, Transporte e Trânsito

Rua Jorge Amado, s/n, Bairro Lomanto
CEP: 45.601-130 – Itabuna/BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

**EDITAL Nº 10/2019**

**O Secretário Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito,** buscando atender as exigências da Lei Federal 9.503, de 23 de setembro de 1997, em especial ao seu capítulo XIII, que dispõe sobre a condução de escolares, da Lei Municipal 2.388, de 29 de março de 2017, que regulamenta o Serviço de Transporte Escolar no Município de Itabuna, e do Decreto Municipal nº 12.725, de 06 de novembro de 2017 convoca os Senhores Permissionários de **Transporte Escolar** para Inspeção Veicular semestral, a se realizar nos dias **02 de setembro de 2020 à 04 de setembro de 2020**, de acordo com dias e horários estabelecidos por Portaria, em ordem de número de alvará.

**Documentação obrigatória:**

O contribuinte deverá apresentar a seguinte documentação **ORIGINAL**:

1 – Alvará 2020/1;
2 – Carteira Nacional de Habilitação – CNH (com Atividade Remunerada e Curso Condutor Escolar, inseridos)
3 – Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo – CRLV (atualizado).

**Itens obrigatórios do veículo:**

O veículo deverá se apresentar com os seguintes itens listados em perfeito estado de conservação.

1- Lotação mínima de 07passageiros;
2- Estar registrada em nome do permissionário, cônjuge ou pessoa jurídica;
3- Tarjeta da placa policial compatível com o CRLV;
4- Visibilidade da placa policial;
5- Lanterna que ilumine a placa traseira, na cor branca;
6- Pintura de faixa horizontal cor amarela, com quarenta centímetros de largura, a meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseiras da carroceria, com dístico “ESCOLAR”, em preto.
7- Número do alvará na cor preta, dentro da faixa horizontal amarela, ao lado do nome ESCOLAR, seguindo as mesmas dimensões.
8- Lanternas de luz amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade da parte traseira;
9- Espelhos retrovisores de ambos os lados e central no interior do veículo;
10- Para-choque traseiro e dianteiro;
11- Cintos de segurança para todos os ocupantes do veículo;
12- Limpadores de para-brisa;
13- Esguicho de água no para-brisa;
14- Farolete, faróis principais e faróis altos na cor branca;
15- Lanterna de freios na cor vermelha;
16- Lanternas indicadoras de direção dianteira e traseira na cor âmbar;
17- Lanterna de ré, na cor branca;
18- Freios de estacionamento e de serviço com comandos independentes;
19 – Número do Alvará na chaparia

Rua Jorge Amado, s/n, Bairro Lomanto
CEP: 45.601-130 – Itabuna/BA

SESTTRAN
DIRETORIA DE TRANSPORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

20- Pneus com no mínimo 02 milímetros de sulco;
21- Pneu reserva calibrado, com no mínimo 1,6 milímetros de sulco;
22- Macaco compatível com o peso e carga do veículo;
23- Chave de roda;
24- Suspensão;
25- Buzina;
26- Funcionamento do motor;
27- Amortecedor;
28- Chaparia;
29- Pintura;
30- 75% de transparência da película de pára-brisa, se houver;
31- 70% de transparência da película nos vidros laterais dianteiros, se houver;
32- 28% de transparência da película nos vidros laterais traseiros, se houver;
33- 28% de transparência da película no vidro traseiro, se houver;
34- Dispositivo destinado ao controle de ruído do motor (descarga);
35- Condições de higiene e limpeza do veículo;
36- Condições do estofamento;
37- Lixeira no interior do veículo;
38- Pala interna que proteja o condutor contra o sol;
39- Sistema de iluminação interna do veículo;
40- Borrachas das portas;
41- Velocímetro;
42- Tacógrafo;
43- Adesivo de publicidade no vidro traseiro deverá ser do tipo perfurado em conformidade com a legislação e sob qualquer hipótese de propaganda com alusão a bebidas alcoólicas, cigarros ou similares.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA,TRANSPORTE E TRÂNSITO,** em 17 de dezembro de 2019.

**Valci Góis Serpa de Oliveira – TEN. CEL. PM**
Secretário de Segurança, Transporte e Trânsito

Rua Jorge Amado, s/n, Bairro Lomanto
CEP: 45.601-130 – Itabuna/BA

## CONCORRÊNCIA

### AVISO DE IMPUGNAÇÃO CONCORRÊNCIA PUBLICA 001-S.2019

PREFEITURA DE Itabuna
O povo, nosso orgulho.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA**
**CNPJ. 08.218.991/0001-95**

**CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001-S/2019**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090-S/2019**

**AVISO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

O Município de Itabuna, através da Secretaria Municipal de Saúde, comunica que a **SAMAL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA** apresentou pedido de impugnação contra o Edital da Concorrência epigrafada, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRAS DE REFORMA DE 19(DEZENOVE) UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA.** A presente impugnação encontra-se disponível para vistas aos interessados no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Itabuna, localizada na Av. Princesa Isabel, 678, São Caetano. Nayanne Lima. Pregoeira. Itabuna, 18 de dezembro de 2019.



*Certificação Digital: UB7G38HI-OFXPBXCZ-J0RILHXF-CJRHNTSD*
*Versão eletrônica disponível em: http://www.itabuna.ba.gov.br*
*Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil*

## LICITAÇÃO

# AVISO RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**
**CNPJ Nº 14.147.490/0001-68**

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 202/2019**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2019**

O Município de Itabuna torna público o Aviso de Retificação acerca do Extrato de Contrato nº 202/2019 publicado no DOM em 04/09/2019, Edição nº 3.915, p. 13, da empresa **UNISUL COMÉRCIO EIRELI**, CNPJ Nº 17.504.052/0001-06, cujo objeto trata da **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO DESTINADO AO IMEAM,** fazendo constar a indicação correta da vigência contratual. **ONDE SE LÊ**:. Vigência até 31 de dezembro de 2019. **LEIA-SE:** Vigência até 04 de setembro de 2020. Informações no Setor de Licitações ou pelo e-mail: itabunalicita@gmail.com - Itabuna-BA, 18 de dezembro de 2019.



*Certificação Digital: UB7G38HI-OFXPBXCZ-J0RILHXF-CJRHNTSD*
*Versão eletrônica disponível em: http://www.itabuna.ba.gov.br*
*Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil*

# AVISO RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**
**CNPJ Nº 14.147.490/0001-68**

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 242/2019**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2019**

O Município de Itabuna torna público o Aviso de Retificação acerca do Extrato de Contrato nº 242/2019 publicado no DOM em 14/11/2019 , Edição nº 3.968, p. 19, da empresa **UNISUL COMÉRCIO EIRELI,** CNPJ Nº 17.504.052/0001-06, cujo objeto trata da **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO DESTINADO A SESTTRAN,** fazendo constar a indicação correta da vigência contratual. **ONDE SE LÊ**:. Vigência até 31 de dezembro de 2019. **LEIA-SE:** Vigência até 30 de outubro de 2020. Informações no Setor de Licitações ou pelo e-mail: itabunalicita@gmail.com - Itabuna-BA, 18 de dezembro de 2019.



*Certificação Digital: UB7G38HI-OFXPBXCZ-J0RILHXF-CJRHNTSD*
*Versão eletrônica disponível em: http://www.itabuna.ba.gov.br*
*Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil*

## DISPENSA

### DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 043-S/2019

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**CGC/CNPJ: 08.218.991/0001-95**

**AVISO**
**RATIFICAÇÃO TERMO DE DISPENSA**

O Secretário Municipal de Saúde de Itabuna homologa e ratifica o **Termo de Dispensa nº 043-S/2019**, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLATAFORMA INTEGRADA DE TELEMEDICINA PARA EMISSÃO DE LAUDOS DE ELETROCARDIOGRAMA DE URGÊNCIA, COM FORNECIMENTO DOS APARELHOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO EXAME NA UNIDADE**. Tendo como Contratado: **ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA EIRELI**, CNPJ/MF nº. 04.276.380/0001-42, conforme Contrato de Fornecimento. Valor R$ **16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).** Itabuna, 02 de dezembro de 2019. Uildson Henrique Nascimento - Secretário de Saúde.

**EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 043-S/2019**

N°. Processo Administrativo: 091-S/2019. **DISPENSA Nº. 043-S/2019**. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA**. Contratado: CNPJ/MF Contratado: **ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA EIRELI** 04.276.380/0001-42. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLATAFORMA INTEGRADA DE TELEMEDICINA PARA EMISSÃO DE LAUDOS DE ELETROCARDIOGRAMA DE URGÊNCIA, COM FORNECIMENTO DOS APARELHOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO EXAME NA UNIDADE**. Tendo como Contratado: **ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA EIRELI.** Fundamento Legal: Lei n°. 8.666/93. Vigência: 12 (doze meses).

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | |
|---|---|---|---|
| UNIDADE GESTORA | FONTE | Projeto/Atividade | Elemento de Despesa |
| 1019 | 14 | 2390 | 339039 |

Nº do contrato 168-S/2019. Valor R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais. Itabuna, 02 de dezembro de 2019. Comissão de Licitação.



*Certificação Digital: UB7G38HI-OFXPBXCZ-J0RILHXF-CJRHNTSD*
*Versão eletrônica disponível em: http://www.itabuna.ba.gov.br*
*Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil*